

Em 30 / 11 / 23

Presidente



APROVADO

Em 30 / 11 / 23

Verão

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 139/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA DE SURUBIM, AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO DE Nº 037/2023, CUJA EMENTA AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SURUBIM A DOAR ÁREA DOMINIAL À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SURUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Este projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

Propõe a Prefeita do Município de Surubim, a doação de um terreno cujas características e confrontações encontram-se definidas no art. 1º da presente Proposição.

O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para construção da Sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Surubim/PE, obedecendo criteriosamente a metragem e as demais características descritas no art. 1º do presente Projeto de Lei.

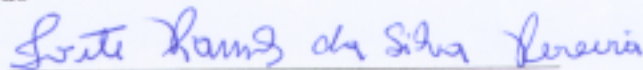
No mais, opino pela sua constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela sua total aprovação.


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA – RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 037/2023 do Executivo Municipal, entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator – Parecer nº 139/2023, votar favoravelmente no mesmo e, no referido Projeto, recomendando ao Plenário à sua Aprovação

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


JOSE MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO

Sala das Comissões e Reuniões Euclides Mota
Surubim, 30 de novembro de 2023